



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º 026/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do **Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a previsão do término da vigência do **CONTRATO Nº 34-1/2022** em 15/02/2024, com a empresa prestadora de serviços hospitalares **INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPERE, CNPJ:14.287.803/0001-83** e a necessária continuidade dos atendimentos de urgência e emergência 24 horas, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar a prorrogação do prazo pactuado por meio de aditivo por mais 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para continuidade dos serviços hospitalares prestados pela Empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE**.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 04 de dezembro de 2023.

Maiara Inês Gambatto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza